

PORTARIA PGJ N.º 2058, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Designa os integrantes da Comissão de Verificação da autodeclaração dos candidatos na condição de negro, indicados pela Comissão do LVIII Concurso para Ingresso na Carreira do MPMG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

Considerando o disposto na Resolução n.º 170 do CNMP, de 13 de junho de 2017, que prevê a reserva aos negros do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, bem como para ingresso na carreira de membros dos órgãos enumerados no art. 128, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 75, § 9º, do Regulamento do Concurso, aprovado na 4ª Sessão Extraordinária de 2019 pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG em 06.08.2019;

Art. 1º Designa os membros e servidores desta Instituição, abaixo relacionados, indicados pela Comissão do LVIII Concurso de Ingresso na Carreira do MPMG, para comporem, na condição de titular, a Comissão de Verificação da autodeclaração dos candidatos negros:

- I – Julio César Luciano – Promotor de Justiça;
- II – Vania Samira Doro Pereira Pinto – Promotora de Justiça;
- III – Junio César Doroteu – Oficial do MP (Coordenador da Superintendência de Recursos Humanos);
- IV – Pollyanna Vieira Gomes da Silva - Analista do MP (Estatística - Superintendência de Planejamento e Coordenação);
- V – Rodrigo César Prado Viana – Oficial do MP (Superintendência de Recursos Humanos);

Parágrafo único. Designa os servidores Nilson Ferreira Dias e Ramon de Assis Colen como suplentes da respectiva Comissão.

Art. 2º Ficam os integrantes desta Comissão de Verificação, constantes no artigo anterior, convocados para, nos dias 8 a 10 de setembro de 2021, em local e horário a serem comunicados posteriormente, procederem à verificação da autodeclaração, nos termos do §3º do art. 75 do Regulamento do LVIII Concurso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.

Jarbas Soares Júnior  
Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada com alteração.